

ATO N.º 002 DE 23 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com jurisdição na área de abrangência da Federação Pernambucana de Futebol (TJD-PE), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

CONSIDERANDO a renúncia do Exmo. Sr. Dr. Vitor Freitas Andrade Vieira, auditor do Pleno deste Tribunal e ocupante da vaga destinada ao Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol e Demais Modalidades Desportivas do Estado de Pernambuco, materializada no último dia 17/05/2018;

CONSIDERANDO a indicação do Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, formalizada pelo Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol e Demais Modalidades Desportivas do Estado de Pernambuco, nos termos do inc. V, art. 4º, CBJD, para ocupar a vaga deixada pelo Dr. Vitor Freitas Andrade Vieira;

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques da função de Procurador junto ao Pleno desta Corte de Justiça Desportiva;

II – **Nomear** o Bacharel em Direito Fábio Rodrigo de Paiva Fernandes, inscrito na OAB/PE sob o nº 20.280, e no CPF/MF sob o nº 027.417.874-50, para o cargo de Auditor junto ao Pleno, na vaga destinada ao Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol e Demais Modalidades Desportivas do Estado de Pernambuco, e em substituição ao Dr. Vitor Freitas Andrade Vieira.

III – Publique-se e cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2018

FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO RÊGO BARROS
Presidente do TJD/PE